

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.76

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberta, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do Orçamento:

§ 1º) ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
Prefeitura		
8-89-3	Material de Consumo.....	5.000,00
SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
Serviços Industriais		
Águas e Esgotos		
8-63-2	Pessoal Variável - Diaristas	21.000,00
§ 3º) OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS		
Conservação de Rodovias		
8-82-3	Material de Consumo.	20.000,00
Reparações Diversas		
8-89-1	Pessoal Variável - Diaristas	24.000,00

Artigo 2º) Ficam anuladas, parcialmente, as seguintes verbas do Orçamento:-

§ 2º SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
Matadouro		
8-89-2	Material Permanente	3.000,00
8-89-3	Material de Consumo	5.000,00
Mercado		
8-89-2	Material Permanente	3.848,00
8-89-3	Material de Consumo	4.000,00
Cemitério		
8-89-3	Material de Consumo	11.000,00
Limpaza Pública		
8-85-3	Material de Consumo	3.536,50
§ 3º OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS		
Construção de Logradouros Públicos		
8-81-4	Despesas Diversas	
	I Despesa com execução do calçamento	15.000,00
	II Para desapropriação de terrenos destinados ao alargamento da rua Chiquinha Schurig	4.615,50
Conservação de Rodovias		
8-82-1	Pessoal Variável Mensalistas	4.500,00
	Pessoal Variável Diaristas	15.500,00

Artigo 3º) O valor do presente crédito será coberto com as anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 17 de Setembro de 1951